



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.001871/17
Senha: EB79961

AL-P-(SGM) Nº 062

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2017.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Edson Ferreira** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Escolinha Talentos da Capivara Futebol Clube e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 17/02/17 às _____

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE

DE

DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Escolinha Talentos da Capivara Futebol Clube e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Desportiva Escolinha Talentos da Capivara Futebol Clube, CNPJ Nº 18.204.890/0001-19, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Manuel Francisco da Silva, nº 36, Bairro Primavera, CEP. Nº 64.770-000, no município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2016.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário


Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

